



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO
DATA 31 / 07 / 2020
ÓRGÃO O Presente
PÁGINAS 34
N.º 4743

- PUBLICADO -

DATA 31 / 07 / 2020
CANAL OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
N.º 2284

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 157/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 09.203.950/0001-98, com sede na Rod PR-182, km 464,05, s/n.º, CEP 85.770-000, Bairro Industrial, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 8,03% o objeto/valor do Contrato Original n.º 157/2019, celebrado em 08 de maio de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 47.711,12 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e doze centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 157/2019, de 08 de maio de 2019, não poderá exceder a importância de R\$ 642.141,09 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do acréscimo indicado na Cláusula Primeira, prorroga-se o prazo de execução do objeto, inicialmente previsto para findar em 02 de setembro de 2020, passando a vigorar a data de 24 de setembro de 2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

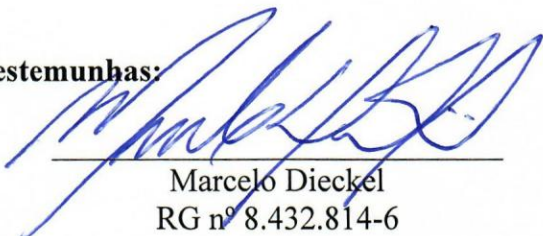
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

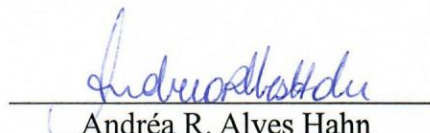
Mercedes, 20 de julho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Andréa R. Alves Hahn
RG nº 7.170.368-1